

## ASSUNTO: DIÁRIAS

Reconheço e autorizo o pagamento de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a cada beneficiário, referente a pagamento de diárias, tendo em vista necessidade de realizar fiscalização de serviços da Empresa de Manutenção Predial Terceirizada, CT Nº 41/2011 na residência oficial da Comarca de Boa Viagem, no dia 26/12/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19 de fevereiro de 2014.

Desembargador – Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente do TJCE.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 11/2014

PROCESSO N° 8519762-10.2013.8.06.0000

INTERESSADO: PEDRO KELLY DE LIMA ALCÂNTARA

## ASSUNTO: DIÁRIAS

Reconheço e autorizo o pagamento de DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de diárias, tendo em vista necessidade de realizar levantamento de serviços e vistoria em instalações nas Comarcas de Lavras da Mangabeira, Juazeiro do Norte e Campos Sales, no período de 27 a 29/11/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19 de fevereiro de 2014.

Desembargador – Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente do TJCE.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 11 /2014

PROCESSO N° 8521070-81.2013.8.06.0000

INTERESSADO: ANTÔNIO FELIZARDO BEZERRA

## ASSUNTO: DIÁRIAS

Reconheço e autorizo o pagamento de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), referente ao pagamento de diárias, tendo em vista necessidade de conduzir servidor para reunião na Comarca de Sobral, no dia 17/12/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19 de fevereiro de 2014.

Desembargador – Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente do TJCE.

**PORTRARIA N° 313/2014** – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8521276-95.2013.8.06.0000, designar **ANTÔNIO FELIZARDO BEZERRA**, motorista, matrícula 93908, para conduzir servidor à reunião na Comarca de Chorozinho, no dia 19/12/2013, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2014.

**Samuel de Melo Sousa**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA N° 308/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500139-59.2013.8.06.0064,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 04 de setembro de 2013 para a servidora Tatyana Cavalcante da Silva, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 7928.1/0, em virtude de sua mudança de lotação da 2ª Vara Criminal para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, ao servidor José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário SPJNS, matrícula 993.1/7, lotado na 2ª Vara Criminal da referida Comarca, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Os efeitos financeiros da concessão se darão a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará